



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana

**I - 2º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 15/2019**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)  
CNPJ: 054.659.860/0012-41

Nome da autoridade competente: Denis Eduardo Andia - Secretário Nacional de Mobilidade Urbana

Número do CPF ~~888947668888~~ 8888

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeação pelo Decreto nº2.025 de 17 de março de 2023 publicado no Diário Oficial da união em 21/03/2023, Art. 5º da Portaria de Delegação de Competências nº 282 de 10 de abril de 2023, publicada no DOU em 14 de abril de 2023.

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560007 - Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 560007 - Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

**Observações:**

- Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: ~~00826982588~~

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

### b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

### Observações:

- a. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

## 3. OBJETO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

- o 2º Aditivo ao TED 15/2019 referente à prorrogação do prazo de vigência **até 29/12/2024**.
- o Objeto do TED: Promover o desenvolvimento regional sustentável, ampliando a estruturação urbana mediante pavimentação e/ou calçamento de vias visando a melhoria das condições sanitárias, acessibilidade, mobilidade e de habitabilidade urbanas na área de atuação da Codevasf.

## 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES: inalteradas

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de *60(sessenta)* meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 29/12/2019

Fim: 29/12/2024

### Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

#### 6. VALOR DO TED:

R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

7. **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

#### 8. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 9. ASSINATURA

Local:

Data de Assinatura:

**Observação:** Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.

59000.032655/2019-16

4257818v1



Documento assinado eletronicamente por **DENIS EDUARDO ANDIA, Secretário (a) Nacional de Mobilidade Urbana**, em 28/04/2023, às 19:34, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 21:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4257818** e o código CRC **A4BBE89B**.